

ANÁLISE CRÍTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: SOLUÇÃO PRÁTICA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS?

Autora: Dezyree Rodrigues da Rosa

Orientador: José Alcebíades de Oliveira Junior

INTRODUÇÃO

Em razão da inércia do Estado em efetivar direitos constitucionalmente garantidos, o ativismo judicial vem alternativamente exercendo a função de concretizador dos direitos fundamentais sociais.

Contudo, muitas vezes os magistrados não possuem formação técnica suficiente para lidar com questões complexas como a saúde, e acabam por preferir decisões judiciais sem considerar os impactos de obrigar o Sistema Único de Saúde a fornecer um determinado auxílio.



Isso pois, este tema envolve a limitação do orçamento público destinado à saúde, políticas públicas, disponibilidade de recursos e de estrutura dos hospitais e listagem restrita de medicamentos fornecidos pelo SUS. Em razão de mandatos que não observam as consequências da decisão dentro de um sistema único, alguns poucos que possuem a oportunidade de ingressar em juízo pleiteando assistência à saúde podem acabar por ferir o mesmo direito dos demais, que acabam sendo prejudicados em virtude do redirecionamento de recursos que deveriam ser destinados a investimentos e manutenções de políticas de saúde.

A problemática, portanto, está em como efetivar direitos fundamentais constitucionalmente garantidos sem transformar o próprio Judiciário em um violador do princípio da isonomia e da proporcionalidade.

METODOLOGIA

Para elaboração desta pesquisa utilizar-se-á método de abordagem dedutivo e método de procedimento analítico, por meio da técnica de pesquisa indireta, com consulta a livros e artigos sobre direitos fundamentais e constitucional, jurisprudência, bem como análise de políticas públicas e orçamentárias destinadas à saúde que restaram afetados por decisões judiciais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

-SARLET. Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Livraria do advogado, 2015.

-BARROSO, Luís Roberto. **Da Falta de Efetividade à Judicialização Excessiva:** direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial.

-JUNIOR, José Alcebíades de Oliveira. CAVALHEIRO, Andressa Fracaro. A política de dispensação de medicamentos no Brasil: da exigibilidade dos direitos sociais aos casos difíceis- seria possível uma resposta certa?. COMPEDI, 2012.

PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS?. Fiocruz, 2009.